



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1584 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial em dotações que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abertura de **Crédito Adicional do tipo Especial** ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, tendo como objeto a assinatura de Contrato de Rateio e Contrato de Prestação de Serviços com o ICISMEP – Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, no valor de até **R\$ 419.212,50 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** nas dotações abaixo descritas:

CONTRATO DE RATEIO/ICISMEP

01.04.01.10.302.0080.2141 - 3.1.71.70.00/FR 102 R\$ 30.505,22

01.04.01.10.302.0080.2141 - 3.3.71.70.00/FR 102 R\$ 38.707,28

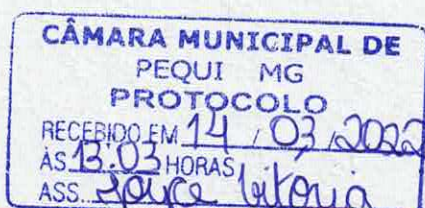
CONTRATO COMPRAS E SERVIÇOS/ICISMEP

01.04.01.10.302.0080.2142 - 3.3.90.39.00/FR 102 R\$350.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme disposto no inciso II, do §1º, do artigo. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, o disposto no inciso III, do artigo 4º. da Lei Municipal 1577/2021, no valor de **R\$ 419.212,50 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** conforme discriminação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01.03.1.09.999.0001.2123 - 9.9.99.99.00/FR 100 R\$ 419.212,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4º – Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.877/0001-84
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 14 / 03 / 2022
Assinatura: VCCB
Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração